

**LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**ALTERA OS ANEXOS II E IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 120, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.009, CRIA O ANEXO VIII NA MENCIONADA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo II da Lei Complementar nº 120, de 26 de novembro de 2.009, para que os salários e vencimentos dos profissionais da educação básica sejam feitos com base no salário hora, conforme o quadro contido em anexo a esta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo IV da Lei Complementar nº 120, de 26 de novembro de 2.009, para que seja acrescida uma nova carga horária suplementar e/ou função docente, conforme quadro contido em anexo a esta lei.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Complementar nº 120, de 26 de novembro de 2.009, para que conste o Anexo VIII, que trata do valor hora por aula trabalhada para os docentes admitidos em caráter temporário, conforme quadro contido em anexo a esta lei.

**Art. 4º** - As demais disposições contidas na Lei Complementar nº 120, de 26 de novembro de 2.009, permanecerão inalteradas, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 23 de Fevereiro de 2.010.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por  
afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

**Chefe de Gabinete do Prefeito**

**ANEXO II**  
**TABELA I**  
**SALÁRIOS OU VENCIMENTOS - JORNADA DE 25 HORAS SEMANAIS**

EMPREGO/CARGO	FORMAÇÃO	FAIXA	NÍVEL					
			I	II	III	IV	V	VI
PEB I	Magistério Nível Médio	1	6,52	6,85	7,19	7,55	7,92	8,32
	Graduação	2	6,85	7,19	7,55	7,92	8,32	8,73
	Pós-Graduação	3	7,19	7,55	7,92	8,32	8,73	9,17
	Mestrado	4	7,55	7,92	8,32	8,73	9,17	9,63
	Doutorado	5	7,92	8,32	8,73	9,17	9,63	10,11

**TABELA II**  
**SALÁRIOS OU VENCIMENTOS - JORNADA DE 25 HORAS SEMANAIS**

EMPREGO OU CARGO	FORMAÇÃO	FAIXA	NÍVEL					
			I	II	III	IV	V	VI
PEB II	Graduação	1	8,59	9,01	9,47	9,94	10,44	10,96
	Pós-Graduação	2	9,01	9,47	9,94	10,44	10,96	11,51
	Mestrado	3	9,47	9,94	10,44	10,96	11,51	12,08
	Doutorado	4	9,94	10,44	10,96	11,51	12,08	12,69

**TABELA III**  
**SALÁRIOS OU VENCIMENTOS - JORNADA DE 31 HORAS SEMANAIS**

EMPREGO OU CARGO	FORMAÇÃO	FAIXA	NÍVEL					
			I	II	III	IV	V	VI
PEB I PEE PEIPE	Magistério Nível Médio	1	6,85	7,19	7,55	7,92	8,32	8,74
	Graduação	2	7,19	7,55	7,92	8,32	8,74	9,17
	Pós-Graduação	3	7,55	7,92	8,32	8,74	9,17	9,63
	Mestrado	4	7,92	8,32	8,74	9,17	9,63	10,12
	Doutorado	5	8,32	8,74	9,17	9,63	10,12	10,62

**TABELA IV**  
**SALÁRIOS OU VENCIMENTOS - JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS**

EMPREGO OU CARGO	FORMAÇÃO	FAIXA	NÍVEL					
			I	II	III	IV	V	VI
PEIC	Ensino Médio Magistério	1	5,89	6,19	6,49	6,82	7,16	7,52
	Graduação	2	6,19	6,49	6,82	7,16	7,52	7,90
	Pós-Graduação	3	6,49	6,82	7,16	7,52	7,90	8,29
	Mestrado	4	6,82	7,16	7,52	7,90	8,29	8,70
	Doutorado	5	7,16	7,52	7,90	8,29	8,70	9,14

**ANEXO IV**  
**JORNADA DE TRABALHO DA CLASSE DE DOCENTES**

<b>JORNADA PARCIAL, BÁSICA E INTEGRAL</b>		
<b>Horas em atividades com alunos</b>	<b>Horas de Trabalho Pedagógico na escola</b>	<b>Horas de Trabalho Pedagógico em local de livre escolha pelo Docente</b>
<b>20</b>	<b>02</b>	<b>03</b>
<b>25</b>	<b>02</b>	<b>04</b>
<b>32</b>	<b>06</b>	<b>02</b>

<b>CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR E/OU FUNÇÃO-DOCENTE</b>		
<b>Horas em atividades com alunos</b>	<b>Horas de Trabalho Pedagógico na escola</b>	<b>Horas de Trabalho Pedagógico em local de livre escolha pelo Docente</b>
<b>01 a 03</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>04 a 07</b>	<b>1</b>	<b>-</b>
<b>08 a 11</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>12 a 15</b>	<b>2</b>	<b>1</b>
<b>16 a 19</b>	<b>2</b>	<b>1</b>

**ANEXO VIII**  
**TABELA I – VALOR HORA/AULA TRABALHADA**  
**JORNADA DE 25 HORAS SEMANAIS**

<b>EMPREGO TEMPORÁRIO (FUNÇÃO-DOCENTE)</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>FAIXAS</b>	<b>NÍVEL I</b>
PEB I	Magistério Nível Médio	1	6,52
	Graduação	2	6,85
	Pós-Graduação	3	7,19
	Mestrado	4	7,55
	Doutorado	5	7,92

**TABELA II - VALOR HORA/AULA TRABALHADA**  
**JORNADA DE 25 HORAS SEMANAIS**

<b>EMPREGO TEMPORÁRIO (FUNÇÃO-DOCENTE)</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>FAIXAS</b>	<b>NÍVEL I</b>
PEB II	Graduação	1	8,59
	Pós-Graduação	2	9,01
	Mestrado	3	9,47
	Doutorado	4	9,94

**TABELA III - VALOR HORA/AULA TRABALHADA**  
**JORNADA DE 31 HORAS SEMANAIS**

<b>EMPREGO TEMPORÁRIO (FUNÇÃO-DOCENTE)</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>FAIXAS</b>	<b>NÍVEL I</b>
PEB I	Magistério Nível Médio	1	6,85
	Graduação	2	7,19
PEE	Pós-Graduação	3	7,55
	Mestrado	4	7,92
PEIPE	Doutorado	5	8,32

**TABELA IV - VALOR HORA/AULA TRABALHADA**  
**JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS**

<b>EMPREGO TEMPORÁRIO (FUNÇÃO-DOCENTE)</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>FAIXA</b>	<b>NÍVEL I</b>
PEIC	Ensino Médio Magistério	1	5,89
	Graduação	2	6,19
	Pós-Graduação	3	6,49
	Mestrado	4	6,82
	Doutorado	5	7,16